PROJETO DE LEI Nº _____/ 2024

Institui o Programa UBS Resolve no Município de Muriaé para coleta de Exames laboratoriais nas unidades de saúde, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Programa UBS Resolve no município de Muriaé para coleta de Exames laboratoriais nas unidades de saúde.

Art. 2º Fica a Secretária Municipal de saúde, responsável pela logística para implementar a referida prestação de serviço a população nas unidades de saúde.

Art. 3º As unidades de saúde, passarão a fazer as coletas de exames receitadas pelos médicos das unidades.

Art. 4º Fica a unidade de saúde responsável, de receber os pedidos de exames após as consultas médicas, de segunda a sexta e realizar sempre no 1° dia útil da semana seguinte.

Parágrafo único. O laboratório municipal ficará responsável por receber as coletas das unidades de saúde, realizar os exames e encaminhar os referidos resultados a cada unidade solicitante.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições e revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 26 de abril de 2024.

DEVAIL GOMES CORREA:38301385634
Assinado de forma digital por DEVAIL GOMES CORREA:38301385634
Dados: 2024.04.29 10:01:23 -03'00'

DEVAIL GOMES CORREA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O referido programa, visa uma logística e praticidade aos moradores de cada bairro, aonde possui uma unidade de saúde, o novo conceito de atenção básica adotada, visa beneficiar os pacientes cadastrados nas unidades de saúde, que já conta com um quadro clínico e profissionais de enfermagem, evitando assim deslocamentos de 3 vezes ao laboratório municipal para marcação, retorno para realizar e depois voltar para buscar o resultado. Sendo assim, demandado um gasto a população e também gerando uma demora no diagnóstico médico, que muita das vezes demora meses para realizar os exames, o referido programa visa desafogar a centralidade nos exames no laboratório municipal, e tem como objetivo tornar as unidades públicas de saúde mais práticas e resolutivas para os usuários. Além da coleta na própria unidade, o paciente não precisará mais buscar o resultado do exame, que chegará diretamente para o médico, no retorno da consulta com a facilidade de pegar o resultado na hora da consulta, tendo a finalidade de oferecer mais conforto, dinamizar o fluxo de encaminhamentos de exames e proporcionar rapidez nos resultados.

O referido programa tem um propósito de gestão ampla ao município e aos usuários, uma vez que a secretária municipal de saúde conta com a infraestrutura profissional e administrativa para gerir o referido programa, não gerando assim mais gastos e sim economia e praticidade ao município e aos usuários.

Exmº Sr.

Vereador EVANDRO CHEROSO

DD. Presidente da Câmara Municipal MURIAÉ-MG